

## **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

-----Objeto da dispensa-----

*Doação de Imóvel com Encargos no Distrito Industrial de Minduri/MG com base no Artigo 17, Parágrafo 4º, que tem a seguinte redação: § 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado ( Redação dada pela Lei nº8.883 de 08 de Junho de 1994) e c/c com o Artigo 24 da Lei nº 8.666/93*

-----Objetivo e Finalidade da Dispensa-----

*O objetivo da doação tem finalidade precípua fomentar a economia da cidade de Minduri/MG, visando trazer investimentos e a criação de empregos, com a consequente regularização dos terrenos.*

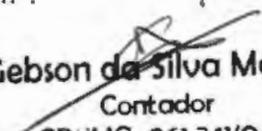
*Valor Avaliado Pela Comissão da Contrapartida desta Doação do Imóvel com Encargos : R\$ 181.338,50( Cento e oitenta e um mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).*

-----Setor de Serviço-----  
Secretaria Municipal de Operações

Data.....: 19/06/2015

Carimbo e Assinatura..... :

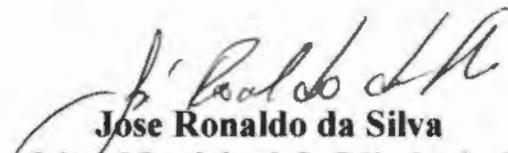
Gebson da Silva Maciel  
Contador

  
Gebson da Silva Maciel  
Contador  
CRCMG 061 2410-1  
CPF: 635.563.406-15

  
Danilo Moura Penha  
Tesoreroiro

Danilo Moura Penha  
CPF 263.481.446-15  
Tesoreroiro

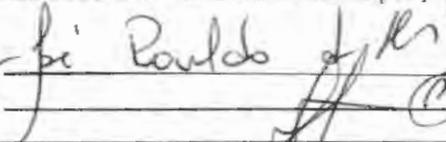
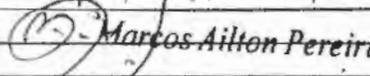
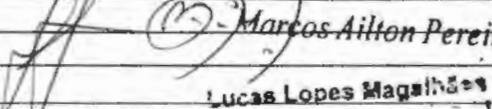
Município de Minduri – MG, em 19 de Junho de 2015.

  
José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal de Minduri - MG  
Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444  
CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10

José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.912.926-34  
ID: M-2.286190

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO DE INSTRUMENTO ADMINISTRATIVO

Unidade Solicitante: Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Operações e Comissão de Licitação de Minduri-MG

Ass:  José Ronaldo da Silva  
Ass:  Marcos Ailton Pereira  
Ass:  Lucas Lopes Magalhães

Chefe do Executivo Municipal de Minduri-MG

Secretaria de Operações de Minduri-MG

Presidente da Comissão de Licitação de Minduri-MG

**Objeto:** Doação de Imóvel com Encargos no Distrito Industrial de Minduri/MG com base no Artigo 17, Parágrafo 4º, que tem a seguinte redação: § 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994) e c/c com o Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Exmo. Senhor Rodrigo Ernath Gadben (Assessor Jurídico do Município de Minduri/MG) OAB/MG 105711,

Solicitamos de V. Exa. o Parecer Jurídico que o Município de Minduri - MG pretende instaurar para o procedimento de Dispensa de Licitação nos termos do Art 17, Parágrafo 4º do Objeto acima citado na Modalidade **Dispensa de Licitação nº 003/2015 e Processo Licitatório nº 028/2015**, tudo conforme previsto na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### Justificativa:

O objetivo da doação tem finalidade precípua fomentar a economia da cidade de Minduri/MG, visando trazer investimentos e a criação de empregos, com a conseqüente regularização dos terrenos no Município de Minduri/MG.

Entendemos que a melhor opção é a Dispensa de Licitação, em função dos fatos acima descritos.

A todas as Secretarias Municipais sendo elas: Chefe do Executivo Municipal de Minduri / MG, Secretaria Municipal de Operações e Comissão de Licitação de Minduri - MG.

**Gebson da Silva Maciel**

Assinatura do Contador

Contador

CRCMG 061 241/0-1

CPF: 635.563.406-15

  
**Gebson da Silva Maciel**

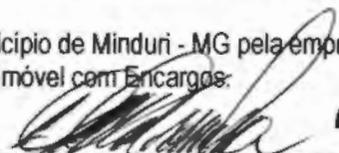
Data da Solicitação do Parecer Jurídico do Município de Minduri / MG, 19 de Junho de 2015.

Prazo de cumprimento da Contrapartida ao Município de Minduri - MG pela empresa, objeto desta Dispensa de Licitação: Será conforme determinado no Termo de Doação de Imóvel com Encargos.

Assinatura do Tesoureiro:

**Danilo Moura Penha**

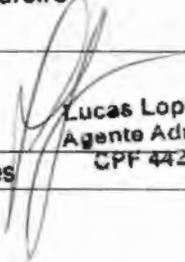
CPF 263.481.446-15

  
**Danilo Moura Penha**

Tesoureiro

Comissão de Licitação de Minduri - MG : Data 19 de Junho de 2015.

Assinatura do Presidente da Comissão de Licitação:

  
**Lucas Lopes Magalhães**

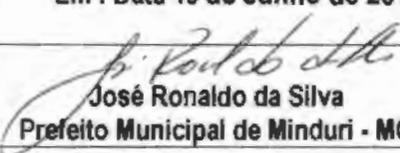
**Lucas Lopes Magalhães**  
Agente Administrativo III  
CPF 442.397.426-68

Despacho do Prefeito Municipal de Minduri - MG

Deferido

Indeferido

Em : Data 19 de Junho de 2015.

  
**José Ronaldo da Silva**  
Prefeito Municipal de Minduri - MG

**José Ronaldo da Silva**

Prefeito Municipal

CPF: 413.912.926-34

ID: M-2.286190

**APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO DE LICITAÇÃO**



**PARECER JURÍDICO**

**RELATÓRIO**

Em atendimento ao **Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**, consulta-me a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri – MG**, se a minuta do instrumento de licitação relativo ao **Processo de Licitação nº 028/2015 na modalidade de Dispensa de Licitação 003/2015**, **que o governo municipal de Minduri – MG pretende instaurar para a Doação de Imóvel com Encargos no Distrito Industrial de Minduri/MG com base no Artigo 17, Parágrafo 4º, que tem a seguinte redação: § 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado ( Redação dada pela Lei nº8.883 de 08 de Junho de 1994) e c/c com o Artigo 24 da Lei nº 8.666/93**, conforme relação em anexo e de acordo com a **descrição do objeto e objetivo deste Edital e seus Anexos constantes da Dispensa de Licitação 003/2015**, parte integrante deste certame, está em condições de ser aprovada.

O Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG, acompanhou a Minuta a ser examinada do respectivo **Processo Licitatório nº 028/2015**.

Lido e examinado os autos passo a opinar.

**FUNDAMENTOS**

O objeto da Licitação enquadram o certame no **Artigo 17, Parágrafo 4º, que tem a seguinte redação: § 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado ( Redação dada pela Lei nº8.883 de 08 de Junho de 1994) e c/c com o Artigo 24 da Lei nº 8.666/93**, isto é, definem como Modalidade para a Licitação a **Dispensa de Licitação**. Está portanto, correta a modalidade escolhida.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências do Art 17, Parágrafo 4º da Lei 8.666/93, estando correto o tipo de modalidade escolhida para o procedimento adotado, considerando o objeto em Licitação.

Como instrumento de Termo de Doação do Bem Imóvel , fica condicionado a assinatura deste Termo de Doação do Bem Imóvel com Encargos somente após a aprovação do Projeto de Lei encaminhado a Câmara Municipal de Minduri - MG.

Dessa maneira o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8.666/93.

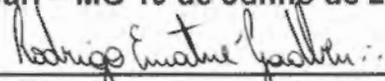
## CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento do Termo de Doação , o **Processo nº 028/2015**, mereceu a minha aprovação, razão pela qual coloco a chancela deste serviço em todas as páginas do documento examinado.

Para finalizar alertamos que o certame deverá merecer a divulgação prevista art 22 § 3º da Lei 8.666/93.

Este é o meu parecer.

**Minduri – MG 19 de Junho de 2015**



**Adv. Rodrigo Ematné Gadben**

**Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG**

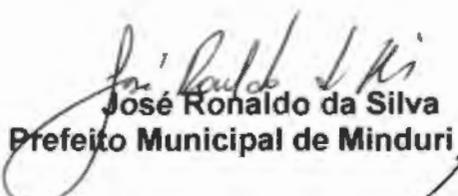
**OAB MG 105711**



Exmo: Senhores Solicitantes

Autorizo o Procedimento de Dispensa de Licitação de acordo e de conformidade com o Parecer Jurídico deste Município de Minduri - MG e seus anexos nos termos do Objeto e objetivo deste edital acima citado na Modalidade **Dispensa de Licitação nº 003/2015 e Processo Licitatório nº 028/2015**, tudo conforme previsto na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações que dispõe sobre a Doação de Imóvel com encargo com a seguinte empresa: **Auto Posto e Transporte Minduri Ltda , CNPJ: 03.669.035/0001-06, com Endereço na Rodovia MGT 383 , Km 0 , Lote nº 01 , Quadra " B " , que liga Minduri X São Vicente de Minas/MG , situada neste Município de Minduri/MG , com um Terreno com Área de 2.590,55 m<sup>2</sup> , com o Valor Avaliado Pela Comissão da Contrapartida desta Doação do Imóvel com Encargos : R\$ 181.338,50( Cento e oitenta e um mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).**

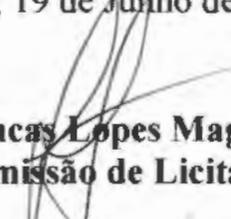
Município de Minduri /MG, 19 de Junho de 2015.

  
José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal de Minduri - MG

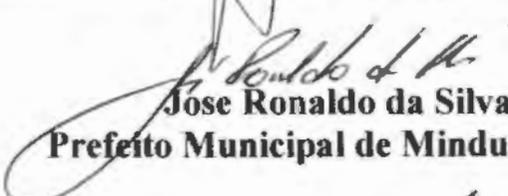
## Extrato de Publicação de Edital de Dispensa de Licitação

A Prefeitura Municipal de Minduri/MG através do seu Assessor Jurídico, Prefeito Municipal e Comissão de Licitação de Minduri/MG, torna-se público que fará realizar o Processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo seu objeto é a Doação de Imóvel com encargos para empresas no Município de Minduri/MG, com base no Artigo 17, Parágrafo 4º, que tem a seguinte redação: § 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994) e c/c com o Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Licitatório nº 028/2015 e Dispensa de Licitação nº 003/2015.

Minduri MG, 19 de Junho de 2015.

  
**Lucas Lopes Magalhães**  
Presidente da Comissão de Licitação de Minduri - MG

Lucas Lopes Magalhães  
Agente Administrativo III  
CPF 442.397.426-88

  
**José Ronaldo da Silva**  
Prefeito Municipal de Minduri - MG

José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.912.926-34  
ID: M-2.286190



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 028/2015**  
**DISPENSA Nº 003/2015**

A Prefeitura Municipal de Minduri-MG, através de sua Comissão de Licitação, nomeada pelo Sr. José Ronaldo da Silva, Prefeito Municipal de Minduri/MG através da Portaria 540 de 05 de Janeiro de 2015 sob a Presidência do Sr. Lucas Lopes Magalhães e seus membros o Sr. José Edson Botelho e a Sta. Maira Ferreira Rocha juntamente com a Comissão de Avaliação dos Bens Imóveis, Terrenos do Município de Minduri-MG, nomeada pelo Sr. José Ronaldo da Silva, Prefeito Municipal de Minduri/MG através da Portaria 541/2015 de 17 de Junho de 2015 sob a Presidência do Sr. Marcos Ailton Pereira e seus membros o Sr. Lucas Lopes Magalhães e o Sr. Luiz Cláudio de Souza, sito a Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, nesta cidade de Minduri - MG, pelo presente instrumento de dispensa de licitação informam abaixo discriminado dados da empresa que será feito o Termo de doação do Imóvel com encargos assim que for aprovado o Projeto de Lei encaminhado a Câmara Municipal de Minduri - MG, tudo será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas posteriormente, **compreendendo: Doação de Imóvel com Encargos no Distrito Industrial de Minduri/MG com base no Artigo 17, Parágrafo 4º, que tem a seguinte redação: § 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado ( Redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994) e c/c com o Artigo 24 da Lei nº 8.666/93**

### Dados da Empresa

**Razão Social da Empresa: Auto Posto e Transporte Minduri Ltda**

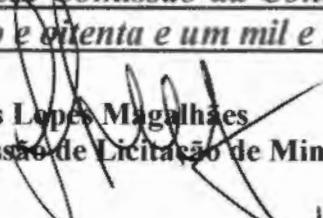
**CNPJ: 03.669.035/0001-06**

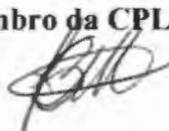
**Endereço: Rodovia MGT 383, Km 0, Lote nº 01, Quadra 'B', que liga Minduri/MG X São Vicente de Minas/MG**

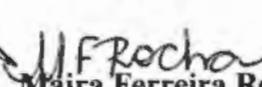
**Município: Minduri/MG**

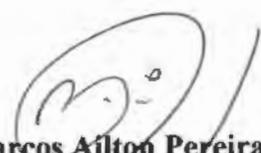
**Área a ser Doada: 2.590,55 m<sup>2</sup>**

**Valor Avaliado Pela Comissão da Contrapartida desta Doação do Imóvel com Encargos: R\$ 181.338,50 (Cento e oitenta e um mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).**

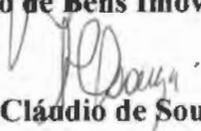
  
**Lucas Lopes Magalhães**  
Presidente da Comissão de Licitação de Minduri - MG

  
**José Edson Botelho**  
Membro da CPL de Minduri - MG

  
**Maira Ferreira Rocha**  
Membro da CPL de Minduri-MG

  
**Marcos Ailton Pereira**  
**Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis , Terrenos de Minduri - MG**

  
**Lucas Lopes Magalhães**  
**Membro da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis , Terrenos de Minduri - MG**

  
**Luiz Cláudio de Souza**  
**Membro da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis , Terrenos de Minduri - MG**

Município de Minduri – MG, 19 de Junho de 2015.



## DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2015

MUNICÍPIO DOADOR : **Município de Minduri/MG**  
EMPRESA : **Auto Posto e Transporte Minduri Ltda**

Objeto: Doação de Imóvel com Encargos no Distrito Industrial de Minduri/MG com base no Artigo 17, Parágrafo 4º, que tem a seguinte redação: § 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado ( Redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994) e c/c com o Artigo 24 da Lei nº 8.666/93

### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minduri/MG, CNPJ nº.17.954.041/0001-10, sita à Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, nesta cidade de Minduri/MG vem através deste Processo de Dispensa de Licitação justificar que O objetivo da doação tem finalidade precípua fomentar a economia da cidade de Minduri/MG, visando trazer investimentos e a criação de empregos, com a consequente regularização dos terrenos no Município de Minduri/MG e celebrar o Termo de Doação do Imóvel com encargos de acordo com todas as exigências constantes neste edital de Dispensa de Licitação, com a seguinte empresa: **Auto Posto e Transporte Minduri Ltda, CNPJ: 03.669.035/0001-06, com Endereço na Rodovia MGT 383, Km 0, Lote nº 01, Quadra " B ", que liga Minduri X São Vicente de Minas/MG, situada neste Município de Minduri/MG, com um Terreno com Área de 2.590,55 m2 e no Valor Avaliado Pela Comissão da Contrapartida desta Doação do Imóvel com Encargos : R\$ 181.338,50( Cento e oitenta e um mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).**

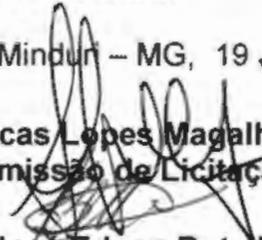
### AS RAZÕES DECORREM DE:

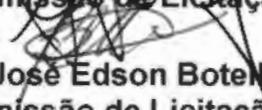
- 1 - Trata-se de empresa idônea;
- 2 - Trata-se de preços informados e avaliados dos imóveis que estão compatíveis com os de mercado;

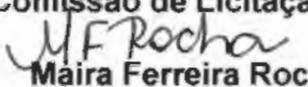
### CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DO TERMO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL

1 - Fica condicionado a assinatura da Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação e a assinatura do Termo de Doação do Imóvel com encargos somente após a aprovação do Projeto de Lei encaminhado a Câmara Municipal de Minduri/MG.

Município de Minduri – MG, 19 Junho de 2015.

  
Lucas Lopes Magalhães  
Presidente da Comissão de Licitação de Minduri - MG

  
José Edson Botelho  
Membro da Comissão de Licitação de Minduri-MG

  
Maira Ferreira Rocha  
Membro da Comissão de Licitação de Minduri-MG



**PORTARIA Nº 540/2015**

**“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINDURI – MG.”.**

O Prefeito Municipal de Minduri, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para sobre a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais para o exercício de 2015.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

- 1º – Lucas Lopes Magalhães - Presidente
- 2º – José Edson Botelho - Membro
- 3º – Maira Ferreira Rocha - Membro

**SUPLENTES:**

- 1º - José Geraldo de Andrade
- 2º - Hosana Alian dos Santos



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minduri (MG), 05 de janeiro de 2015.

*M.F. Rocha*

*José Ronaldo da Silva*  
**JOSÉ RONALDO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**PORTARIA Nº 541/2015**

**NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, TERRENOS DO MUNICÍPIO DE MINDURI”.**

O Prefeito Municipal de Minduri, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º.- Nomear os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do município de Minduri – MG.

1º - **MARCOS AILTON PEREIRA – Presidente**

2º - **LUCAS LOPES MAGALHÃES – Membro**

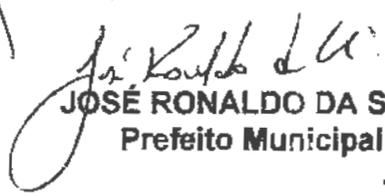
3º - **LUIZ CLAUDIO DE SOUZA – Membro**



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minduri (MG), 17 de junho de 2015.

  
**JOSÉ RONALDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

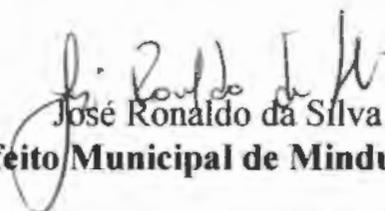
**COM O ORIGINAL**

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Minduri - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 17, Parágrafo 4º, que tem a seguinte redação: § 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994) e c/c com o Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e alicerçado no Parecer Jurídico apresentado pela Assessoria Jurídica do Município de Minduri/MG, pelo presente ato, ratifica a **Dispensa de Licitação 003/2015 e Processo Licitatório nº 028/2015**, cujo o objeto é Doação de Imóvel com Encargos para empresas no Distrito Industrial de Minduri/MG

Minduri MG, 01 de Setembro de 2015.



  
José Ronaldo da Silva  
**Prefeito Municipal de Minduri-MG**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Minduri/MG através do seu Assessor Jurídico, Prefeito Municipal e Comissão de Licitação de Minduri/MG, torna-se público que fará realizar o Processo na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo seu objeto é a Doação de Imóvel com encargos para empresas no Município de Minduri/MG, com base no Artigo 17, Parágrafo 4º, que tem a seguinte redação: § 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994) e c/c com o Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Licitatório nº 026/2015 e Dispensa de Licitação nº 001/2015.

Minduri MG, 19 de Junho de 2015.

Lucas Lopes Magalhães - Presidente da Comissão de Licitação de Minduri - MG

Jose Ronaldo da Silva - Prefeito Municipal de Minduri - MG

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Minduri/MG através do seu Assessor Jurídico, Prefeito Municipal e Comissão de Licitação de Minduri/MG, torna-se público que fará realizar o Processo na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo seu objeto é a Doação de Imóvel com encargos para empresas no Município de Minduri/MG, com base no Artigo 17, Parágrafo 4º, que tem a seguinte redação: § 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994) e c/c com o Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Licitatório nº 027/2015 e Dispensa de Licitação nº 002/2015.

Minduri MG, 19 de Junho de 2015.

Lucas Lopes Magalhães - Presidente da Comissão de Licitação de Minduri - MG

Jose Ronaldo da Silva - Prefeito Municipal de Minduri - MG

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Minduri/MG através do seu Assessor Jurídico, Prefeito Municipal e Comissão de Licitação de Minduri/MG, torna-se público que fará realizar o Processo na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo seu objeto é a Doação de Imóvel com encargos para empresas no Município de Minduri/MG, com base no Artigo 17, Parágrafo 4º, que tem a seguinte redação: § 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994) e

c/c com o Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Licitatório nº 028/2015 e Dispensa de Licitação nº 003/2015.

Minduri MG, 19 de Junho de 2015.

Lucas Lopes Magalhães - Presidente da Comissão de Licitação de Minduri - MG

Jose Ronaldo da Silva - Prefeito Municipal de Minduri - MG

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Minduri/MG através do seu Assessor Jurídico, Prefeito Municipal e Comissão de Licitação de Minduri/MG, torna-se público que fará realizar o Processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo seu objeto é a Doação de Imóvel com encargos para empresas no Município de Minduri/MG, com base no Artigo 17, Parágrafo 4º, que tem a seguinte redação: § 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994) e c/c com o Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Licitatório nº 029/2015 e Dispensa de Licitação nº 004/2015.

Minduri MG, 19 de Junho de 2015.

Lucas Lopes Magalhães - Presidente da Comissão de Licitação de Minduri - MG

Jose Ronaldo da Silva - Prefeito Municipal de Minduri - MG

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Minduri/MG através do seu Assessor Jurídico, Prefeito Municipal e Comissão de Licitação de Minduri/MG, torna-se público que fará realizar o Processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo seu objeto é a Doação de Imóvel com encargos para empresas no Município de Minduri/MG, com base no Artigo 17, Parágrafo 4º, que tem a seguinte redação: § 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994) e c/c com o Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Licitatório nº 030/2015 e Dispensa de Licitação nº 005/2015.

Minduri MG, 19 de Junho de 2015.

Lucas Lopes Magalhães - Presidente da Comissão de Licitação de Minduri - MG

Jose Ronaldo da Silva - Prefeito Municipal de Minduri - MG

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Minduri/MG através do seu Assessor Jurídico, Prefeito Municipal e Comissão de Licitação de Minduri/MG, torna-se público que fará realizar o Processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo seu objeto é a Doação de Imóvel